

REQUERIMENTO Nº, DE 2012

(Do Sr. Silvio Costa)

Solicita a alteração do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 4.911, de 2009 e modo a incluir a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público entre as comissões encarregadas de sua análise, além das Comissões constantes em seu despacho inicial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 4.911, visa tornar obrigatória a postagem com antecedência mínima de dez dias da data do vencimento, dos boletos bancários, documentos de cobrança ou similares por parte das empresas dos setores públicos e privados para clientes e dá outras providências (nosso grifo).

Conforme estipula o art. 1º, a proposição impõe às empresas do setor público obrigação em relação aos seus procedimentos de cobrança.

Nosso entendimento é que a medida invade a competência da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, tendo em vista ser a mesma encarregada de analisar matérias relativas ao serviço público e à sua prestação (alíneas *p* e *s* do inciso XVIII, art. 32, RICD).

Diante do exposto, requeremos a alteração do despacho de modo a incluir a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, além das Comissões constantes em seu despacho inicial.

Sala das Sessões, de maio de 2012.

SILVIO COSTA



Deputado Federal – PTB/PE

880623D002

